

Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº. 191/02

SÍNTESE - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE TERRENIOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E NÚ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição das lotes de Terrenos Urbanos n.ºs. 09 e 10, da quadra n.º. 101, da Planta Geral da Cidade de Moreira Sales, com área total de 720,00 m², com benfeitorias, dentro das medidas divises e confrontações seguintes: lote n.º. 09 de um lado, com o lote n.º. 08 de outro lado, com o lote n.º. 10; nos fundos com o lote n.º. 24 e pela frente, com a Rua José Marques Jorge, medindo, 12 metros de frente, por 30 metros de frente nos fundos; lote n.º. 10 de um lado com a Avenida Antonio Corrêa Nunes, com a qual faz o quicada de outro lado, com o lote n.º. 09, pelos fundos, com o lote n.º. 24 e pela frente, com a Avenida José Marques Jorge, medindo 12 metros de frente por 30 metros de frente nos fundos; todas as lotes da mesma quadra.

Parágrafo 1º)- Que o preço certo e previamente combinado é de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

PARÁGRAFO 2º)- A referida aquisição supra, será destinada a futura doação à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, ou a quem esta indicar e em Lei específica, para fins de edificação do Centro de Saúde Comunitária.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da compra das imóveis, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

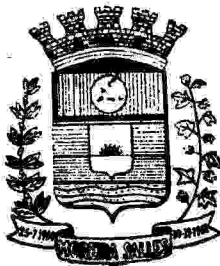
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS



Chelce



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº. 191/89 - FLS - 82

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVENO DE 1.989.-

Arle P. da
ROVALDO FERREIRA CARREIRO
-PREFEITO MUNICIPAL-

